

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 526/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0053917/2020-02****RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos****APROVADO EM 23.11.2021**

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Pequeno Príncipe, no município de Belo Horizonte.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1541/2021, datado de 26 de outubro de 2021 e assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, em 28 do mesmo mês, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

**Mérito**

Por meio de requerimento, datado de 14 de setembro de 2021, a Sra. Ana Cláudia de Faria Gomes dos Reis solicita, à Secretária de Estado de Educação, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Pequeno Príncipe, em Belo Horizonte.

O processo foi instruído nos termos da Resolução CEE nº 449/2002.

A Portaria SEE 739/2020, de 11 de junho de 2020, credenciou a entidade mantenedora, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Portaria SEE 551/2008, de 02 de julho de 2008, autorizou, em caráter experimental, a partir de do ano de 2006, a implantação do Ensino Fundamental - anos iniciais (1º ao 3º ano ou equivalente) em unidades de ensino de Minas Gerais, entre as quais a Escola Infantil Pequeno Príncipe.

Em 04 de dezembro de 2019, por meio da Portaria SEE 1485/2019, foi autorizada a extensão do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, pelo prazo de 02 (dois) anos.

A Portaria SEE 82/2020, publicada no "MG" de 05 de fevereiro de 2020, autorizou a mudança de denominação da Escola Infantil Pequeno Príncipe para Escola Pequeno Príncipe.

Do Relatório de Verificação *in loco*, destacamos o que se segue.

A escola está situada na Rua Sete de Abril, nº 614, Bairro Esplanada. Atualmente, funciona nos dois turnos (manhã e tarde) e atende uma demanda total de 60 (sessenta) alunos.

O prédio escolar é locado e conta com as seguintes dependências: secretaria; cozinha; área externa; biblioteca; 05 salas de aula; sanitários.

Foi apresentado Alvará de Localização e Funcionamento nº 2017011642, emitido em 12 de abril de 2017, válido até 12 de abril de 2022, atestando o funcionamento com atividade de Ensino Fundamental.

Quanto à rede física da escola, as inspetoras escolares responsáveis pela visita in loco sugeriram: *“possibilidade de locação de outro imóvel mais adequado ao funcionamento dos anos iniciais do ensino fundamental, vez que o prédio em que funciona a escola é locado, possuindo dois pavimentos e os alunos do ensino fundamental estudam no pavimento superior, com acesso por escada, visando garantir maior segurança e acessibilidade real aos alunos matriculados e que possam vir a ser matriculados na escola”*.

Foi confirmada a existência de equipamentos, material didático e acervo bibliográfico adequados.

O Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e o Plano Curricular encontram-se organizados conforme as normas em vigor.

O corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou devidamente autorizado.

Os arquivos estão organizados e a escrituração escolar, atualizada, permitindo a verificação da regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos.

A entidade mantenedora comprovou estar em dia com suas obrigações trabalhistas e previdenciárias e com o FGTS.

O referido Relatório, elaborado, em 08 de setembro de 2021, pelas inspetoras escolares Kellen Cristina da Silva Soares e Mariângela de Oliveira Lopes, da SRE Metropolitana A, encontra-se visado pela Sra. Rosa Maria da Silva Reis, Superintendente da SRE, e apresenta a seguinte conclusão: *“Considerando as condições de funcionamento que se encontra a Escola Pequeno Príncipe, de Ensino Fundamental (anos iniciais), quer seja nos aspectos legais, quanto nos aspectos estruturais, administrativos e pedagógicos e que a Instituição mantém toda documentação necessária à comprovação de autenticidade e regularidade da vida escolar dos alunos, somos de parecer favorável ao reconhecimento dos anos iniciais do Ensino Fundamental na Escola Pequeno Príncipe, de Ensino Fundamental (anos iniciais), de Belo Horizonte”*.

## Conclusão

À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Pequeno Príncipe, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, conforme Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021.

Antes de findar o prazo estabelecido, os responsáveis pela escola deverão providenciar, conforme sugestão apontada pela equipe de inspeção da SRE Metropolitana A, a adequação das condições de acessibilidade no prédio escolar.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Andréa Cristina Dunga Santos - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 03/01/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38433423** e o código CRC **E0642F8D**.